



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.238 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:

06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
04.18.541.0021.2.101 – Proteção e Preservação do Meio Ambiente
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. JuridR\$5.800,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.20.122.0002.2.056 – Manutenção da Estrutura da Secretaria
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contr. por Tempo Determinado....R\$5.800,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 DE AGOSTO DE 2009.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilair de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planj. Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de 08 de 09

